



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, de 9 de setembro de 1971 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São -
Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presi-
dente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, fa-
ço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo.Sr. General -
EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, Digníssimo Presidente da República Fe-
derativa do Brasil, o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data -
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá -
rio.

Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de setem -
bro de mil novecentos e setenta e um. (9/9/1 971)



Carlos Ungaro,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da -
Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de setembro de mil novecen-
tos e setenta e um. (9/9/1 971)



Guinaz Marcos Fantoja,
Diretor Geral.